



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ: 08.596.096/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603310001

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R-5 nº 129, quadra R-7 LT. 07 Setor Oeste- Goiânia- Goiás, CEP: 74.125-070, neste ato representada por Brunno Giordano da Silva Aranha, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº 51790-5 (SRC/ RN) e CPF nº 023.359.654-25, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, os **Decretos Municipais nº 110, 112 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 029/2016**, homologado em 20 de maio de 2016, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material elétrico, para iluminação pública, segurança e outros**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 029/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 20 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ: 08.596.096/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603310001

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 21.305,36 (vinte e um mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 029/2016**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
907665	BASE FANUX P/RELE FOTOCELULA MARCA : EXATRON	150	UNID	4,73	709,50
907670	CABOFLEX 40MM MARCA : CABLENA	500	MT	1,37	685,00
907680	CAIXA DE LUZ P/ELET FLEX CORRU 4X2 MARCA : R. FABRIL	500	UNID	0,70	350,00
907683	CANAleta 20X10 MM 2M MARCA : PLASBOHN	400	UNID	2,70	1.080,00
907701	CJTOMADA PARA TELEFONE 4P+RJ11 MARCA : PLUZIE	36	UNID	5,63	202,68
907724	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 X 120MT MARCA : INTELLI	100	UNID	8,90	890,00
907730	LAMP COMPELET ESP 25W 220V MARCA : EMPALUX	80	PCT	10,70	856,00
907734	LAMP LED TKL 099W MARCA : AVANT	6	UNID	10,50	63,00
907738	LUMINARIA PLAFON REDONDO ACETINADO 2XE- 27 15V MARCA : ILUMI	90	UNID	7,48	673,20
907739	LUVA ELET ROSC 1.1/2 MARCA : INPOL	150	UNID	1,74	261,00
907740	LUVA P/ELETRODUTO ROSC.1 MARCA : INPOL	420	UNID	0,86	361,20
907742	LÂMPADA METÁLICO TUBULAR 400W 40VE MARCA : EMPALUX	136	UNID	30,90	4.202,40
907743	LAMP COMPELETRÔNICA 5U 84W 220V MARCA : TASCHIBRA	36	UNID	73,00	2.628,00
907756	REATOR RCG VAPOR/SÓDIO EXT 4F8 400W 220V MARCA : JRC	50	UNID	69,09	3.454,50
907758	REFLETOR TR LED 30W 6.500 K MARCA : GOLDEN	36	UNID	112,38	4.045,68



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ: 08.596.096/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603310001

907767	TOMADA SIST X 2P+T 20A 63141 MARCA: PLUZIE	80	UNID	5,00	400,00
907768	TOMADA SIST X 2P+T 10A 63120 MARCA: PLUZIE	80	UNID	5,54	443,20
Total					R\$ 21.305,36

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.5.1 – **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.5.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 15.749.750/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 029/2016**.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ: 08.596.096/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603310001

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 029/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ: 08.596.096/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603310001

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o promitente Contratante REVOGUE o Registro de Preços ou rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 029/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ: 08.596.096/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603310001

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de maio de 2016

Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante

Brunno Giordano da Silva Aranha
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 -
Kelly Cristina Santos do Nascimento
CPF nº 007.838.634-97



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ: 08.596.096/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603310001